



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1232

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Contratação Direta .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	9
Outros atos de concurso/processo seletivo .....	9
<b>Conselhos Municipais</b> .....	10
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1232

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA Nº. 11.533, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ADMITE ANA PAULA MOREIRA GOES para O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-I, DA Administração Municipal.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que ANA PAULA MOREIRA GOES, classificada em 24º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2025, do emprego temporário de Professor de Educação Básica - PEB-I, realizado por esta Prefeitura e homologado em 24/04/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

#### **RESOLVE:**

1. Nomear, a partir de 01/09/2025, ANA PAULA MOREIRA GOES, matr. n.º 1779, PIS/PASEP n.º. 19019362707, CTPS n.º. 053356 - série 00268/ SP, CPF n.º. \*\*\*947838\*\* e RG n.º\*\*\*.045.927-\*, para prover emprego temporário de Professor de Educação Básica - PEB-I, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A nomeada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.534, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ADMITE MIGUEL CARLOS DE LIMA FILHO PARA O EMPREGO EFETIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Miguel Carlos de Lima Filho, classificado em 8º lugar no Concurso Público nº. 001/2025, para provimento do emprego Auxiliar Administrativo, realizado por esta Prefeitura e homologado em 14/05/2025, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

#### **RESOLVE:**

1. ADMITIR, a partir de 03/09/2025, MIGUEL CARLOS DE LIMA FILHO, matr. n.º 1744, PIS n.º. 20680310341, CPTS n.º. 375.443.37, série 847/ SP, CPF n.º. \*\*\*443378\*\* e RG n.º. \*\*\*.641.685-\* SSP/SP, para prover emprego efetivo Auxiliar Administrativo, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. O interessado será enquadrado no nível NM-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

### PORTARIA N.º 11.535, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**EXONERA, a pedido, GISLAINE DE ALMEIDA do emprego efetivo de SERVENTE GERAL, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1. EXONERAR, a pedido e a partir de 04/09/2025, GISLAINE DE ALMEIDA, matr. n.º 5661, CTPS Nº. 26.449, série 00199-A, CPF n.º \*\*\*226648\*\* e RG n.º\*\*\*.954.532-\*, do emprego efetivo de Servente Geral, admitida em 02/01/2007.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1232

Página 3 de 10

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

**SANTOS REIS PARA O EMPREGO EFETIVO AGENTE COMUNITÁRIO PSF, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Josilma Cicera dos Santos Reis, classificada em 3º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego de Agente Comunitário PSF, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

### **RESOLVE:**

1. ADMITIR, a partir de 08/09/2025, JOSILMA CICERA DOS SANTOS REIS, matr. n.º 1777, PIS n.º. 12695223163, CPTS n.º. 11679, série 00267SP/ SP, CPF n.º. \*\*\*307088\*\* e RG n.º. \*\*\*.616.961.\* SSP/SP, para prover emprego efetivo de Agente Comunitário PSF, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-04/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

### **PORTARIA Nº. 11.536, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ADMITE GISLAINE DE ALMEIDA para O CARGO EFETIVO MONITOR DE ALUNO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, DA Administração Municipal.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Gislaíne de Almeida, classificada em 43º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, do emprego efetivo de Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

### **RESOLVE:**

1. Nomear, a partir de 08/09/2025, GISLAINE DE ALMEIDA, matr. n.º 5661, CTPS n.º. 26.449, série 00199-A, RG n.º.\*\*\*.954.532-\* e CPF n.º.\*\*\*226648\*\*, para o emprego efetivo Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no NM-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### **PORTARIA N.º 11.538, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**EXONERA, a pedido, DAIANE CRISTINA DE MORAIS ALVES do emprego efetivo de monitor de ALUNOS DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

### **PORTARIA Nº. 11.537, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ADMITE JOSILMA CICERA DOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1232

Página 4 de 10

1. EXONERAR, a pedido e a partir de 08/09/2025, DAIANE CRISTINA DE MORAIS ALVES, matr. n.º 1748, PIS/PASEP 20126616013, CTPS N.º. 391.694.47 - série 896/SP, CPF n.º \*\*\*694478\*\* e RG n.º\*\*\*.342.510-\*, do emprego efetivo Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, admitida em 07/07/2025.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.539, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ADMITE ANDRÉ DA SILVA NOGUEIRA PARA O EMPREGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO PSF, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que André da Silva Nogueira Costa, classificado em 1º lugar no Concurso Público n.º. 001/2023, para provimento do emprego de Agente Comunitário PSF, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

#### **RESOLVE:**

1. ADMITIR, a partir de 15/09/2025, ANDRÉ DA SILVA NOGUEIRA COSTA, matr. n.º 1778, PIS n.º. 14843529563, CPTS n.º. 0005247, série 385/ SP, CPF n.º. \*\*\*843308\*\* e RG n.º. \*\*\*.190.225-\* SSP/SP, para prover emprego efetivo de Agente Comunitário PSF, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. O interessado será enquadrado no nível NB-04/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

### PORTARIA N.º 11.540, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**EXONERA, a pedido, SONIA APARECIDA DA SILVA do emprego efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1. EXONERAR, a pedido e a partir de 16/09/2025, SONIA APARECIDA DA SILVA, matr. n.º 1073, PIS/PASEP n.º. 10825522258, CTPS N.º. 50611, série 00182, CPF n.º. \*\*\*179748\*\* e RG n.º\*\*\*.613.985-\*, do emprego efetivo Assistente em Administração, admitida em 13/06/2014.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

### PORTARIA N.º 11.541, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**EXONERA, a pedido, NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA PRADO do emprego efetivo de monitor de ALUNOS DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1. EXONERAR, a pedido e a partir de 18/09/2025, NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA PRADO, matr. n.º 1751, CTPS N.º. 38668454 - série 803/SP, CPF n.º \*\*\*684548\*\* e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1232

Página 5 de 10

RG nº\*\*\*.163.724-\*, do emprego efetivo Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, admitida em 22/07/2025.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

### **PORTARIA Nº. 11.542, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ADMITE BRUNA MARIA DRAGONI para O CARGO EFETIVO MONITOR DE ALUNOS ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, DA Administração Municipal.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Bruna Maria Dragoni, classificada em 44º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, do emprego temporário Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

#### **RESOLVE:**

1. Nomear, a partir de 22/09/2025, BRUNA MARIA DRAGONI, matr. n.º 1780, PIS/PASEP n.º. 20149909572, CTPS n.º. 394.403.60 - série 852/ SP, CPF n.º \*\*\*403608\*\*, para o emprego efetivo Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no NM-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### **PORTARIA Nº. 11.543, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ADMITE VITORIA FREITAS RODRIGUES para O CARGO EFETIVO MONITOR DE ALUNOS ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, DA Administração Municipal.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Vitoria Freitas Rodrigues, classificada em 47º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, do emprego temporário Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

#### **RESOLVE:**

1. Nomear, a partir de 23/09/2025, VITORIA FREITAS RODRIGUES, matr. n.º 1781, PIS/PASEP n.º. 20444691701, CTPS n.º. 49564638 - série 801/ SP, RG n.º\*\*\*.782.060-\* e CPF n.º \*\*\*646388\*\*, para o emprego efetivo de Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no NM-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### **PORTARIA Nº. 11.544, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**EXONERA, a pedido, ELENILDA APARECIDA ROCHA do emprego efetivo de MONITOR DE ALUNOS ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, DESTA Administração**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1232

Página 6 de 10

### **Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1. EXONERAR, a pedido e a partir de 24/09/2025, ELENILDA APARECIDA ROCHA, matr. n.º 1610, CTPS N.º 009011 - série 320/SP, CPF n.º \*\*\*026038\*\* e RG n.º \*\*\*.248.792-\*, do emprego efetivo Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, admitida em 19/02/2024.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

### **PORTARIA Nº. 11.545, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

#### **ADMITE ELENILDA APARECIDA ROCHA PARA O EMPREGO EFETIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Elenilda Aparecida Rocha, classificada em 9º lugar no Concurso Público nº. 001/2025, para provimento do emprego Auxiliar Administrativo, realizado por esta Prefeitura e homologado em 14/05/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

#### **RESOLVE:**

1. ADMITIR, a partir desta data, ELENILDA APARECIDA ROCHA, matr. n.º 1782, PIS n.º. 16035632352, CPTS n.º. 009011, série 320/ SP, CPF n.º. \*\*\*026038\*\* e RG n.º. \*\*\*.248.792-\* SSP/SP, para prover emprego efetivo Auxiliar Administrativo, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NM-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

### **PORTARIA Nº. 11.546, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

#### **EXONERA, a pedido, JOSÉ MATHEUS MARTINEZ do CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1. EXONERAR, a pedido e a partir desta data, JOSÉ MATHEUS MARTINEZ, matr. n.º 1756, CTPS N.º. 50397, série 199/SP, CPF n.º \*\*\*641988\*\* e RG n.º \*\*\*.015.146-\*, ocupante do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, admitido em 22/07/2025.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

### **Licitações e Contratos**

### **Aviso de Contratação Direta**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920/2025**

**AVISO DE DISPENSA Nº 529/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

### **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de dois equipamentos de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1232

Página 7 de 10

climatização, incluindo todos os materiais necessários, destinado ao setor de gabinete.

### Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS (DUAL INVERTER E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A)	UNID.	2
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	SERVIÇO	2

#### 1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. DOS PRAZOS

##### 2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

##### 2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 06/10/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 09/10/2025

##### 2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias úteis**, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

**R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

#### 3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

#### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério

de julgamento DE VALOR GLOBAL.

#### 5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1232

Página 8 de 10

([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo - Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

### **7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com), durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

### **8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### **9. DA DIVULGAÇÃO**

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA  
PREFEITA MUNICIPAL

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1232

Página 9 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



MUNICÍPIO DE  
IPEÚNA - SP

### RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE IPEÚNA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública **RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

SERVENTE GERAL			
Nº INSC	CANDIDATO	Pedido	Status do Pedido
270185	JUCELIA APARECIDA NOVAES SANTOS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
270218	MARIELE VITORIA SILVA OLIVEIRA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido

  

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Nº INSC	CANDIDATO	Pedido	Status do Pedido
270191	LUCAS GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA SOUSA	Isenção: Doador de Medula	deferido
270118	SAMANTA PALOMA DOS SANTOS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido

  

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
Nº INSC	CANDIDATO	Pedido	Status do Pedido
270298	EMANUELLE BENTO DOS ANJOS PIRES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido

  

MOTORISTA			
Nº INSC	CANDIDATO	Pedido	Status do Pedido
"NÃO HOUVE PEDIDOS DE ISENÇÕES NESSE CARGO"			

  

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA			
Nº INSC	CANDIDATO	Pedido	Status do Pedido
"NÃO HOUVE PEDIDOS DE ISENÇÕES NESSE CARGO"			

  

PEDREIRO			
Nº INSC	CANDIDATO	Pedido	Status do Pedido
"NÃO HOUVE PEDIDOS DE ISENÇÕES NESSE CARGO"			

  

TRATORISTA			
Nº INSC	CANDIDATO	Pedido	Status do Pedido
"NÃO HOUVE PEDIDOS DE ISENÇÕES NESSE CARGO"			

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e <https://www.ipeuna.sp.gov.br/>

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

IPEÚNA/SP, 06 de Outubro de 2025

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Ciente e de Acordo

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI**  
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1232

Página 10 de 10

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPEÚNA

### PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR N.º 001.2025

### GABARITO PRELIMINAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA /SP, com supervisão da Comissão Eleitoral nomeada através da Resolução nº 01/2025, torna público para conhecimento dos interessados, O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR N.º 001/2025, realizada no dia 05 de outubro de 2025.

CONSELHEIRO TUTELAR																			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	A	B	D	C	D	A	C	B	D	A	B	A	C	A	B	D

E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o Gabarito Preliminar se encontra publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e ainda nos sites: <https://www.ipeuna.sp.gov.br/> e <http://www.sigmaassessoria.com.br> de forma completa.

Ipeúna, 06 de outubro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL CMDCA – IPEÚNA/SP